



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Declaramos para os fins que se fizerem necessários o firmamento do 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do contrato nº 055/2021, foi publicado no **PLACARD** no dia **22 de dezembro de 2022**, na forma do Art. 21, §3 da Lei 8.666/93, conforme aviso abaixo:

**Prefeitura Municipal de Administração de Inaciolândia.**

**Extrato de Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo**

Processo Adm. nº 2021010266. Objeto: Aditivo ao Contrato nº 055/2021, visando à prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE INACIOLÂNDIA/GO CNPJ Nº 26.923.755/0001-51. CONTRATADA: CASPER ENGENHARIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 00.871.019/0001-03. Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos-especializados em consultoria e assessoria em engenharia civil para atender a Secretaria Municipal de Administração, tudo conforme termo de referência, no valor de **RS RS 72.000,00 (setenta e dois mil reais)** com vigência do 2º Termo Aditivo: Até 31 de dezembro de 2023. Fundamentação Legal: Inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e Cláusulas Quinta e Décima Sétima.

Inaciolândia/GO, 22 de dezembro de 2022.

Inaciolândia de Goiás-GO, 22 de dezembro de 2022.

**REGIANE FRANCELINA FERREIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação